

**PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUNDÁ
GABINETE DO PREFEITO**

LEI MUNICIPAL Nº 2.464/2009, DE 30 DE JUNHO DE 2009
Autoriza ao Poder Executivo ceder a instituições financeiras públicas e a Fundos de Investimento em Direitos Creditórios, créditos decorrentes de compensações financeiras relacionados à exploração de recursos hídricos e/ou minerais, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Jacundá, Izaldino Altoé, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei faz saber que o Poder Legislativo aprovou e ele sanciona e manda que publique a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a ceder a instituição financeiras créditos decorrentes de royalties, participações especiais e compensações financeiras relacionados a exploração de petróleo e gás natural, recursos hídricos e/ou minerais. Desde que os créditos cedidos não extrapolem o mandato do chefe do poder executivo, recebendo em contrapartida os recursos financeiros correspondentes.

Art. 2º Para os fins dispostos nessa lei, consideram-se:

§ 1º "Crédito decorrentes de royalties, participações especiais e compensações financeiras": os direitos creditórios de titularidade do município de Jacundá-PA, relacionados à exploração de petróleo e gás natural e/ou compensações financeiras pela utilização de recursos hídricos e/ou exploração de recursos minerais, conforme previsto no artigo 20, §1, da Constituição Federal, e regulamentado pela Lei Federal nº 7.990, de 28 de dezembro de 1989, Lei nº 9.478, de 06 de agosto de 1997, e nº 9.984, de 17 de julho de 2000, e pelos Decretos nº 1, de 07 de fevereiro de 1991, e nº 2.705, de 03 de agosto de 1998.

§ 2º "Fundos de investimentos em Direitos Creditórios": comunhão de recursos que destinam parcela preponderante do respectivo patrimônio líquido para a aplicação em direitos creditórios, conforme regulamentação da Comissão de Valores Mobiliários"

§ 3º "Cota do Fundo de Investimento adquirente": fração ideal do patrimônio líquido do Fundo de Investimento em Direitos Creditórios adquirente dos créditos decorrentes de royalties, participação especial e compensação financeira, recebida pelo município de Jacundá - PA, como contraprestação de cessão dos direitos creditórios.

Art. 2º. A cessão de direitos creditórios a instituições financeiras públicas de que trata esta Lei, assim como a alienação das cotas recebidas pelo Município como contraprestação sujeitam-se às disposições da Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993.

Art. 3º. Os Recursos originados das operações de cessão de direitos creditórios de que trata esta Lei, serão destinados exclusivamente, no caso de royalties, para capitalização do Fundo de Previdência e/ou amortização extraordinária de dívida com a União, conforme disposto no **artº 5** da Resolução nº 43/2001 do Senado Federal, e no caso de participações especiais e compensações financeiras, para despesa de capital e/ou despesas correntes destinadas por lei aos regimes de previdência social, geral e próprio dos servidores públicos, conforme o disposto no art. 44 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Jacundá, 30 de junho de 2009.

Izaldino Altoé
PREFEITO

CERÂMICA MIRANDA LIMA LTDA

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 38874

CERÂMICA MIRANDA LIMA LTDA-CNPJ 05.543.197/0001-29, torna público que recebeu da SEMA a **LO** Nº 3766/09, válida até 18/10/13, para fabricação de Cerâmica, localizada a BR 010, Km 18-Bairro Industrial; São Miguel do Guamá-PA.

J Y YOKOYAMA-ME

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 38875

J Y YOKOYAMA-ME-CNPJ 07.334.270/0001-88, torna público que recebeu da SEMA a **LO** Nº 3248/09, válida até 20/09/13, para fabricação de Cerâmica, localizada a BR 010, Km 04-Zona rural; Irituia-PA.

LATICINIOS VITÓRIA DO XINGU SA.

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 38864

LATICINIOS VITÓRIA DO XINGU SA., torna público que requereu à Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA a Licença de Operação para Beneficiamento de produtos de laticínio no município de Vitória do Xingu/PA. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

CERÂMICA MIRANDA & RIBEIRO LTDA

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 38877

CERÂMICA MIRANDA & RIBEIRO LTDA-CNPJ 04.436.180/0001-00, torna público que recebeu da SEMA a **LO** Nº 3605/09, válida até 04/10/13, para fabricação de Cerâmica, localizada a Av. Tancredo Neves,s/n; São Miguel do Guamá-PA.

FENIX CURTIDORA LTDA

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 38862

FENIX CURTIDORA LTDA torna público que recebeu da Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA, a licença de instalação nº 295/2008, com validade de 2 anos, para um aterro industrial no município de Belém/PA.

**UNIÃO MISSIONÁRIA NORTE BRASILEIRA DOS
ADVENTISTA DO SÉTIMO DIA - MOVIMENTO REFORMA**

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 38668

Extravio do Bloco de Notas Fiscais do nº2251 à 2300,AIDF:350511-1 da empresa:UNIÃO MISSIONÁRIA NORTE BRASILEIRA DOS ADVENTISTA DO SÉTIMO DIA - MOVIMENTO REFORMA, CNPJ:00.214.157/0006-24, I.E:151825807.

**TRANSPORTE E LOGÍSTICA
INTEGRADA DA AMAZÔNIA LTDA**

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 38718

Transporte e Logística Integrada da Amazônia Ltda., Rod. BR 316 km 05, sala B, Águas Lindas, Ananindeua/PA, CNPJ nº 05.990.440/0001-57, comunica extravio do livro fiscal Registro de Utilização de Documentos Fiscais e Termo de Ocorrência, BOP nº 00277/2009113897-1.

J FERREIRA DANTAS - ME

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 38879

J FERREIRA DANTAS - ME - CNPJ 10.935.238/0001-62, torna público que requereu a SEMA a **LO** para extração de Areia e cascalho, localizada a Travessa São Domingos, Km 03, Zona rural; Santa Maria do Pará-PA. Não determinado E.I.A.

PAGRISA PARÁ PASTORIL E AGRÍCOLA S/A.

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 38812

Comunicado - PAGRISA Pará Pastoril e Agrícola S/A. CNPJ nº. 05.459.177/0001-74, torna público que recebeu da SEMA/PA a L.O. nº 3681/2009, com validade até 29/09/2013, para Fabricação de açúcar, na Rod. BR-010 km 1565, s/nº, Zona Rural, Ulianópolis - PA.

Comunicado - PAGRISA Pará Pastoril e Agrícola S/A. CNPJ nº. 05.459.177/0001-74, torna público que recebeu da SEMA/PA a L.O. nº 3714/2009, com validade até 07/09/2013, para Produção de álcool, na Rod. BR-010 km 1565, s/nº, Zona Rural, Ulianópolis - PA.

SNACKS PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 38828

SNACKS PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA torna público que em 06/08/2009 requereu à Secretaria do Meio Ambiente-SEMA, autorização para o uso de Recursos Hídricos conforme protocolo 2009/21660.

UNIÃO DOS PRÁTICOS

DA BACIA AMAZÔNICA ORIENTAL LTDA

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 38896

NIRE Nº 15.20065604-2 JUCEPA

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Pelo presente edital ficam os senhores sócios da empresa **UNIÃO DOS PRÁTICOS DA BACIA AMAZÔNICA ORIENTAL LTDA**, convocados para reunirem-se em Assembléia Geral Extraordinária no próximo dia 09 de novembro de 2009, na sede social da empresa, nesta cidade na Av. Governador José Malcher, 815-A - Edifício Palladium Center-Cobertura, Bairro de Nazaré CEP 66.055-901, Belém - Pará, em primeira convocação às 10horas e, em segunda às 11horas, para deliberarem sobre: a) - Admissão na sociedade do prático Sr. José Augusto Carvalho Benoliel; b) - o que ocorrer.

Belém, 30 de outubro de 2009.

Atenciosamente,

Linesio Gomes Barbosa Júnior

Diretor Comercial

FROTA OCEÂNICA E AMAZÔNICA S/A

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 38481

Frota Oceânica e Amazônica S/A, CNPJ/MF nº 33.478.009/0001-61, NIRE nº 15300016916.ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA.Realizada em 30 de dezembro de 2008.DIA, HORA E LOCAL: Aos 30 dias do mês de dezembro de 2008, às 10h00min, reuniram-se na sede da sociedade, na Av.Presidente Vargas, nº 112, Belém, Estado do Pará.**CONVOCAÇÃO E PUBLICAÇÕES** : lavrada sob a forma de sumário conforme prescreve o art.130,parágrafo 1º e seguintes da Lei nº. 6404, de 15 de dezembro de 1976 com as modificações operadas pelas Leis 9457/97 e Lei 10.303/2001. A convocação foi mediante editais publicados nos dias 12, 15 e 16 de dezembro de 2008,no Diário Oficial do Estado do Pará,e

no Jornal Diário do Pará.**PRESENCAS**: Acionistas representando 99,96% do Capital Social votante,conforme assinaturas no Livro de Presença de Acionistas da empresa.**MESA**: José Carlos Fragoso Pires, Presidente e Rafael Fragoso Pires,Secretário.**ORDEM DIA** a) Eleição dos Membros do Conselho de Administração b) Assuntos de ordem geral.**DELIBERAÇÕES**: I) Tomadas pela unanimidade dos acionistas presentes.I) Os acionistas decidiram reeleger os seguintes Membros do Conselho de Administração : para Presidente do Conselho: José Carlos Fragoso Pires,brasileiro,divorciado,armador,portador da carteira de identidade nº 919.295,expedida em 24/02/1964,pelo IFP/SSP/RJ,CPF/MF nº 002.321.307-87,residente e domiciliado na Praia do Flamengo,nº 284,apto 702,Flamengo,na Capital do Estado do Rio de Janeiro;para Vice-Presidente do Conselho: José Carlos Fragoso Pires Júnior,brasileiro,casado,economista,portador r da carteira de identidade nº 3.404.896,expedida pelo IFP/SSP/RJ,CPF nº 359.375.647-15,residente e domiciliada na Av. Vieira Souto,136,aptº 1002, Ipanema, na Capital do estado do Rio de Janeiro;Conselheiro: Rafael Fragoso Pires,brasileiro, solteiro,advogado,portador da carteira de identidade expedida pelo IFP/SSP-RJ, em 20/09/1979,sob o no.04.112.029-6,CPF/MF no. 536.556.057-49,residente e domiciliado na Praia do Flamengo,nº 284,apto.601,Flamengo,na Capital do Estado do Rio de Janeiro;cujos mandatos terão validade de 1 (um) ano,a partir da presente data,como dispõe o artigo 9º do Estatuto Social em conformidade com o artigo 143,III,Lei nº 6404,de 15 de dezembro de 1976 com as modificações operadas pelas Leis 9457/97 e Lei 10.303/2001. II) Os acionistas deliberaram quanto ao teto máximo da remuneração global mensal dos Conselheiros, para o ano de 2009 o valor de até R\$ 10.000,00 (dez mil reais),cabendo ao próprio conselho,em ata de reunião específica para esse fim,deliberar sobre a distribuição individual desses honorários,entre os Conselheiros,sempre respeitando o limite máximo global,ora aprovado. III) Os acionistas deram posse aos Conselheiros reeleitos,valendo a assinatura dos mesmos na presente ata,como termo de posse.E ficam homologados e ratificados todos os atos praticados pelos Conselheiros reconduzidos,desde o final do seu último mandato,até a presente data.**ENCERRAMENTO**: Nada mais havendo a tratar,o Sr.Presidente encerrou a Assembléia,não sem antes determinar a mim,Secretário,que lavrasse esta ata,que vai por mim e pelo Presidente da Mesa assinada.Belém,30 de dezembro de 2008. Assinaturas:José Carlos Fragoso Pires,Presidente e Rafael Fragoso Pires,Secretário.Confere com o original lavrado em livro próprio.José Carlos Fragoso Pires,Presidente, Rafael Fragoso Pires,Secretário.Junta Comercial do Estado do Pará - JUCEPA. Certifico o Registro deste documento sob o nº 20000218254,em 16/10/2009.Getulio Villas Moreira Secretário Geral.

N. G. PEREIRA COM. DE PEÇAS

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 38774

N. G. PEREIRA COM. DE PEÇAS CNPJ 08.504.221/0001-09 INSC. EST. 15.260.512-6, COMUNICA O EXTRAVIO DE NF SÉRIE"D"º 101 À 200,CONF.B.O.P. 00277/2009103226-2

MINERAÇÃO RIO DO NORTE S.A.

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 38842

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA MINERAÇÃO RIO DO NORTE S.A., REALIZADA EM 10 DE SETEMBRO DE 2009.

CNPJ n.º 04.932.216/0001-46 - NIRE nº 1530001276-7

ANS DEZ DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE DOIS MIL E NOVE, às 10:00 horas, reuniram-se, em Assembléia Geral Extraordinária, os acionistas da Mineração Rio do Norte S.A. ("MRN"), na sede da sociedade, localizada na Rua Rio Jari S/N, Bairro Centro, CEP 68275-000, em Porto Trombetas, Município de Oriximiná, Estado do Pará, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.932.216/0001-46, NIRE nº 1530001276-7, Inscrição Estadual nº 15063883-3, representando a totalidade dos acionistas da MRN, conforme verificado pelas assinaturas lançadas no "Livro de Presença de Acionistas", e presentes os Diretores da MRN, Srs. Júlio Cesar Ribeiro Sanna e José Adécio Marinho. Nos termos do Estatuto Social, assumiu a presidência dos trabalhos o Sr. Tito Botelho Martins Junior, Presidente do Conselho de Administração, que convidou o Sr. Eduardo Emmanuel Figueiredo, advogado da companhia, para atuar como Secretário. Após dar as boas-vindas aos presentes, o Sr. Tito Botelho Martins Junior, informou que os acionistas ora se reuniam em Assembléia Geral Extraordinária, nos termos do artigo 14 do Estatuto Social, para apreciarem a renúncia do Sr. Aldo César de Albanese, ao cargo de Membro Efetivo do Conselho de Administração da MRN. Dando prosseguimento aos trabalhos, os Srs. Acionistas aprovaram, por unanimidade, a eleição do Sr. **FLÁVIO DE MEDEIROS BOCAYUVA BULCÃO**, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/RJ sob o n.º 60.160 e no CPF/MF sob o n. 607.498.657-68, domiciliado na Avenida das Américas, nº 3.434, bloco 7,